

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO**

LEI 291/97

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Triunfo-PB, a abrir Crédito Especial de até R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), para fins que especifica:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em Sessão realizada no dia 08 de julho de 1997, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), destinados as despesas com uma construção do Matadouro Municipal na sede do Município, abrangendo a seguinte classificação orçamentaria:

0205 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
04160971.032 - Construção de Matadouro Municipal  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 78.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, EM 09 DE JULHO DE 1997.**

  
**JOÃO PEREIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

*Recebi em  
09/07/97*  
